



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000  
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

**ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º (SEGUNDO) PERÍODO, 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA/MG, COM INÍCIO ÀS 19H00MIN DO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2021.** Feita a chamada, havendo número legal, o Sr. Vereador Presidente da Mesa Diretora, VILSON DE SOUZA, conclamou todos os presentes a fazerem um minuto de silêncio em oração e verificado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Do EXPEDIENTE constou a leitura e votação da ata da 5ª reunião ordinária ocorrida aos 02.08.2021. Após sua leitura, a vereadora DENÍCIA GLÓRIA PESSOA (PODEMOS) manifestou o desejo de emendar a ata, nos termos do § 1.º do art. 88 do Regimento Interno, para constar a insatisfação sua e dos vereadores ANDERSON MARTINS DE ALMEIDA (PODEMOS) e AGNALDO JUNIOR PEREIRA DA COSTA (PODEMOS), sobre a decisão do Presidente da Casa que na sessão anterior (de 02.08.2021) indeferiu pedido do vereador VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA (AVANTE) para se manifestar no momento da PALAVRA LIVRE, sobre o fundamento de que não havia pauta na reunião. Ato contínuo, o pedido de emenda da ata foi julgado improcedente pelo Senhor Presidente, com fulcro no § 2.º do art. 88 do Regimento. Colocada em votação, a ata foi aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários, sendo estes dos vereadores VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA, DENÍCIA GLÓRIA PESSOA, ANDERSON MARTINS DE ALMEIDA e AGNALDO COSTA JUNIOR. Constou ainda do EXPEDIENTE, a leitura e o envio às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços Públicos Municipais, do Projeto de Lei Ordinária n.º. 06/2021, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL”, a leitura e o envio à Comissão de Legislação Justiça e Redação, do Projeto de Resolução n.º. 03/2021, que ‘INSTITUI A COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000  
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

MODICA/MG, DEFINE SUA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, bem como foi lido o PARECER CONTRÁRIO da Comissão de Legislação Justiça e Redação sobre a EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021, apresentada pelo vereador VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA (AVANTE) para alterar a redação do art. 1.º do Projeto de Lei nº: 04/2021, que “PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Vereador VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA fez uso da palavra, pelo prazo regimental, onde justificou em plenário que a emenda de sua autoria, rejeitada em caráter terminativo pela CLJR, tinha apenas o objetivo de trazer igualdade e que concorda em parte com o Projeto proposto, sendo que sua emenda apenas retirava do texto as inaugurações de obras públicas, pois isso caracteriza que o marketing político está acima do bem estar social proposto. Findo o Expediente e não havendo PEQUENOS COMENTÁRIOS, passou-se à ORDEM DO DIA, onde constou a apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2021, de autoria da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas - CFOTC, que “APROVA PROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Submetido à apreciação do plenário, em única discussão e votação nominal em ordem alfabética, o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores ADILENE FERREIRA DA SILVA (MDB), EDMAR MARTINS DE SOUZA (REPUBLICANOS), JONNATHAN COSTA GOMES (MDB), JOSÉ NUNES COUTO (MDB) e VILSON DE SOUZA (MDB) e 04 (quatro) votos contrários, dos vereadores AGNALDO COSTA JUNIOR (PODEMOS), ANDERSON MARTINS DE ALMEIDA(PODEMOS), DENÍCIA GLÓRIA PESSOA(PODEMOS) e VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA (AVANTE), prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, pela APROVAÇÃO das contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mógica/MG referentes ao exercício financeiro de 2019. O vereador VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA justificou seu voto contrário





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000  
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

às contas, mesmo com parecer favorável do Tribunal de Contas, que é o Órgão Técnico que por força constitucional auxilia a Câmara Municipal na fiscalização do Poder Executivo, sob o argumento de não ter recebido a documentação constante do Processo de Prestação de Contas em tempo hábil para estudos e que por isso não daria um cheque em branco para o Prefeito. Não havendo na PALAVRA LIVRE fgizeram uso da palavra os Vereadores Vinicius de Andrade Miranda, Agnaldo Junior Pereira Costa e Denicia Gloria Pessoa, declarou o Sr. Presidente encerrados os trabalhos e ordenou a lavratura da presente ata resumida, da qual consta uma exposição sucinta dos trabalhos, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno, a fim de ser submetida à apreciação do Plenário, na primeira sessão subsequente. Desse modo, lida, discutida e aprovada, vai a presente ata assinada pelo Secretário da Mesa e pelos demais Vereadores presentes na sessão ora retratada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

~~Fori meus colégios Wilson de Souza  
JONATHAN COSTA GOMES Edmar Martins de  
Souza  
Milton Ferreira da Silva~~